





Pandemia, direitos e Serviço Social: impactos e implicações profissionais e jurídicas

Pandemic, rights and Social Services: professional and legal impacts and implications

Rosária Cal Bastos*  

Maria das Dores Saraiva de Loreto**  

Amélia Carla Bastos de Andrade***  

Juliana Auxiliadora Pereira**** 

Poliana Aroeira Braga Duarte Ferreira*****  

Resumo: O artigo analisa produções científicas nacionais sobre a atuação do Serviço Social na pandemia de Covid-19, destacando impactos e implicações profissionais e jurídicas sob a perspectiva jurídico-normativa e ético-política. Trata-se de revisão integrativa da literatura, com buscas na SciELO e no Google Acadêmico, entre janeiro de 2020 e outubro de 2021. Identificaram-se dois eixos: debates teóricos sobre o Serviço Social e transformações no exercício profissional. Os resultados apontam desmonte de políticas públicas, precarização do trabalho e ampliação das demandas sociais. No campo jurídico, destacam-se normativas emergenciais que influenciaram a prática profissional, exigindo a reafirmação de princípios legais e éticos na defesa dos direitos sociais. Conclui-se que os assistentes sociais atuaram de forma crítica e comprometida com o projeto ético-político, reafirmando sua função pública diante das expressões agravadas da questão social.

Palavras-chave: Serviço Social; Pandemia; Direitos sociais; Atuação profissional; Implicações jurídicas.

Abstract: The article analyzes national scientific productions on the role of Social Work during the Covid-19 pandemic, highlighting professional and legal impacts and implications from a legal-normative and ethical-political perspective. It consists of an integrative literature review, based on searches in SciELO and Google Scholar between January 2020 and October 2021. Two main axes were identified: theoretical debates on Social Work, and transformations in professional practice. The results indicate the dismantling of public policies, precarious working conditions, and the increase in social demands. In the legal field, emergency regulations that influenced professional practice stand out, requiring the reaffirmation of legal and ethical principles in the defense of social rights. It is concluded that social workers acted critically and committed to the ethical-political project, reaffirming their public role in the face of the aggravated expressions of the social question.

Keywords: Social Service; pandemic; social law; professional performance; legal implications.

* Universidade Federal de Viçosa. E-mail: rosaria.bastos@ufv.br

** Universidade Federal de Viçosa. E-mail: mdora@ufv.br

*** Departamento Municipal de Assistência Social de Coimbra, MG. E-mail: ameliacarla97@yahoo.com.br

**** Secretaria Municipal de Assistência Social de Viçosa, MG. E-mail: julianap0883@gmail.com

***** Faculdade de Viçosa. E-mail: poliana.aroeira@gmail.com

Introdução

Este estudo tem como objetivo analisar as produções científicas nacionais, que abordam a atuação do Serviço Social no contexto da pandemia de Covid-19, com foco nos impactos e nas implicações profissionais e jurídicas que incidiram sobre o exercício profissional. A análise parte da premissa de que o enfrentamento da pandemia envolve não apenas um problema de saúde pública, mas como expressão do aprofundamento das contradições sociais, políticas e econômicas inerentes ao modo de produção capitalista, cujos efeitos recaem de forma desigual sobre a classe trabalhadora e os grupos historicamente vulnerabilizados (Conselho Federal de Serviço Social, 1999, 2020).

A pandemia da Covid-19, reconhecida como emergência de saúde global pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020 e declarada pandemia em 11 de março do mesmo ano, provocou impactos profundos nas dimensões social, econômica e jurídica, conforme aponta a Organização Pan-Americana da Saúde (2021). No Brasil, esses efeitos agravaram as desigualdades estruturais em um contexto de hegemonia neoliberal, marcado pelo desfinanciamento das políticas sociais e pelo avanço do conservadorismo no período recente, sobretudo durante o governo Bolsonaro, corroborando com as análises de Behring, Cislighi e Souza (2020). Esse cenário intensificou a precarização das condições de vida e trabalho, restringiu o acesso às políticas públicas e evidenciou os limites do Estado na garantia da proteção social sob a lógica da acumulação capitalista.

Sob a perspectiva jurídica, destaca-se que o direito à saúde (art. 6º e art. 196 da Constituição Federal de 1988), à assistência social (art. 203 e 204), à segurança, à moradia e à alimentação constituem direitos fundamentais de eficácia plena e imediata (Brasil, 1988). Desta forma, o Estado brasileiro assume o dever jurídico de garantir condições mínimas de sobrevivência e dignidade à população, especialmente em situações excepcionais, como a pandemia. Diante dessa realidade, a atuação dos assistentes sociais contribui diretamente para a mediação, promoção e defesa desses direitos.

A Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, que regulamenta a profissão de assistente social, atribui a esses profissionais a formulação e execução de políticas sociais voltadas à garantia de direitos, condicionada à análise da realidade social, bem como à atuação junto a grupos em situação de risco e vulnerabilidade (Brasil, 1993). Em períodos de crise sanitária, como o da Covid-19, a atuação desses profissionais adquire ainda maior relevância e requer proteção, uma vez que permanecem na linha de frente, trabalhando na defesa dos direitos sociais e da construção de mediações institucionais, orientados por uma perspectiva ético-política comprometida com a liberdade, a emancipação dos sujeitos e o acesso às políticas públicas, em

consonância com os princípios constitucionais e com a função social do Estado (art. 1º, III, da CF/88).

Os impactos da pandemia, contudo, não se distribuíram de forma homogênea. Grupos, como moradores de periferias, pessoas em situação de rua, idosos, pessoas com deficiência, mulheres vítimas de violência, crianças e adolescentes institucionalizados, entre outros, vivenciaram de maneira mais intensa a precarização das condições de vida e o agravamento da violação de direitos. Esses segmentos, historicamente excluídos do acesso pleno às políticas sociais, passaram a demandar respostas imediatas do Estado e dos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos Humanos, responsável pela promoção, proteção e defesa dos direitos sociais.

A atuação dos assistentes sociais, entretanto, não se restringe à execução técnica de programas e projetos, como afirma Iamamoto (2011), mas se orienta, conforme estabelece o Projeto Ético-Político do Serviço Social, por uma perspectiva crítica e emancipatória, voltada tanto à mitigação dos efeitos da desigualdade social quanto à problematização de suas determinações estruturais. Inserida nas contradições do capitalismo e tensionada entre funções de controle e de defesa de direitos, a profissão reafirma, segundo Iamamoto (1992), seu compromisso com a ampliação da cidadania e com a promoção do controle social em sua dimensão democrática, entendido como a participação da sociedade civil na formulação, na fiscalização, no acompanhamento e na avaliação das políticas públicas e da atuação do Estado.

Além disso, a proteção jurídica dos próprios profissionais deve ser assegurada. O art. 7º, inciso XXII, da Constituição Federal garante a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança (Brasil, 1988). Cabe, portanto, ao Estado e às instituições públicas e privadas oferecer condições adequadas de trabalho aos assistentes sociais, principalmente diante da intensificação dos riscos biológicos, físicos e psíquicos durante a pandemia, uma vez que a violação desses direitos laborais manifesta a lógica de precarização do trabalho no capitalismo contemporâneo e incide diretamente sobre a capacidade institucional do Serviço Social de responder às demandas sociais e de mediar o acesso dos usuários aos direitos sociais.

Dessa forma, este estudo busca contribuir para o campo jurídico e interdisciplinar ao reconhecer que a atuação do Serviço Social transcende a aplicação burocrática de políticas públicas e se afirma como componente estratégico do sistema de justiça social. A partir da análise crítica da produção científica, pretende-se fomentar uma compreensão ampliada e comprometida com os princípios constitucionais, oferecendo subsídios teóricos, práticos e analíticos para reconhecer a atuação dos assistentes sociais como mediação qualificada na

defesa de direitos, no fortalecimento da cidadania e na resistência aos processos de negação das conquistas sociais historicamente construídas.

Materiais e métodos

Este estudo configura-se como uma revisão integrativa da literatura¹, fundamentada na metodologia proposta por Botelho, Cunha e Macedo (2011), organizada em seis etapas sistemáticas: (i) definição da questão norteadora; (ii) levantamento das publicações em bases previamente selecionadas; (iii) aplicação de critérios de inclusão e exclusão para triagem e composição da amostra; (iv) definição das informações a serem extraídas; (v) análise e interpretação crítica dos dados; e (vi) sistematização dos achados e elaboração da síntese final.

A pesquisa foi norteadora pela seguinte questão: O que as produções científicas nacionais revelam sobre a atuação do Serviço Social durante a pandemia da Covid-19, considerando seus impactos no exercício profissional e as implicações jurídico-ético-políticas decorrentes desse processo?

A coleta de dados foi realizada entre agosto e novembro de 2021, com ênfase nas plataformas *Scientific Electronic Library Online* (SciELO) e *Google Acadêmico*. Para assegurar a qualidade científica da amostra, priorizaram-se artigos publicados em periódicos² de ampla circulação e reconhecido impacto nacional.

Inicialmente, foram encontrados 62 artigos publicados em revistas brasileiras, a partir da combinação dos descritores “Serviço Social *and* Pandemia”, “Serviço Social *and* Covid-19” e “Serviço Social *and* desafios *and* atuação *and* pandemia”, no período de 2020 a 2021. Após a leitura dos títulos e resumos e aplicação dos critérios de inclusão, permaneceram 25 artigos selecionados para análise. Os critérios estabelecidos foram: i) trabalhos publicados em língua portuguesa, a fim de privilegiar a produção veiculada no país; e ii) publicações realizadas entre janeiro de 2020 e outubro de 2021, considerando a necessidade de dados mais atualizados sobre o tema.

¹ A revisão integrativa da literatura é um método específico, que permite identificar, resumir e realizar uma análise ampla na literatura acerca de uma temática específica, fornecendo compreensão mais abrangente de um fenômeno particular, ou seja, reúne e analisa resultados de estudos acerca de um tema específico, de modo ordenado, possibilitando, em um só estudo, inúmeras visões, de forma abrangente, do conteúdo investigado (Botelho; Cunha; Macedo, 2011). Além de ser um método que vem sendo utilizado, tanto nas áreas de saúde e educação quanto em outras áreas do saber, como no campo organizacional e social, por estar com base na capacidade de sistematizar o conhecimento científico (Botelho; Cunha; Macedo, 2011).

² Principais periódicos: *Serviço Social & Sociedade*; *Temporalis*; *Revista em Pauta: Teoria social e Realidade Contemporânea*; *Sociedade em Debate*; *Revista Serviço Social em Perspectiva*; *Revista Eletrônica de Políticas Sociais e Sociedade*; *Revista Serviço Social*; e *Humanidades em Perspectiva*.

O tratamento dos dados consistiu na leitura integral e minuciosa dos textos, com foco na pertinência e consistência frente à problemática investigada. As informações extraídas foram organizadas por afinidade temática, o que possibilitou a elaboração de uma síntese narrativa dos achados. Para garantir maior rigor científico, empregou-se o software IRAMUTEQ³, com aplicação da Classificação Hierárquica Descendente (CHD) e da Nuvem de Palavras, recursos que permitiram identificar categorias centrais e visualizar os principais impactos enfrentados pelo Serviço Social no contexto pandêmico.

Essa abordagem favoreceu uma leitura crítica e juridicamente embasada sobre a atuação profissional em tempos de crise sanitária, com ênfase na proteção social, na defesa dos direitos fundamentais e na efetivação de políticas públicas.

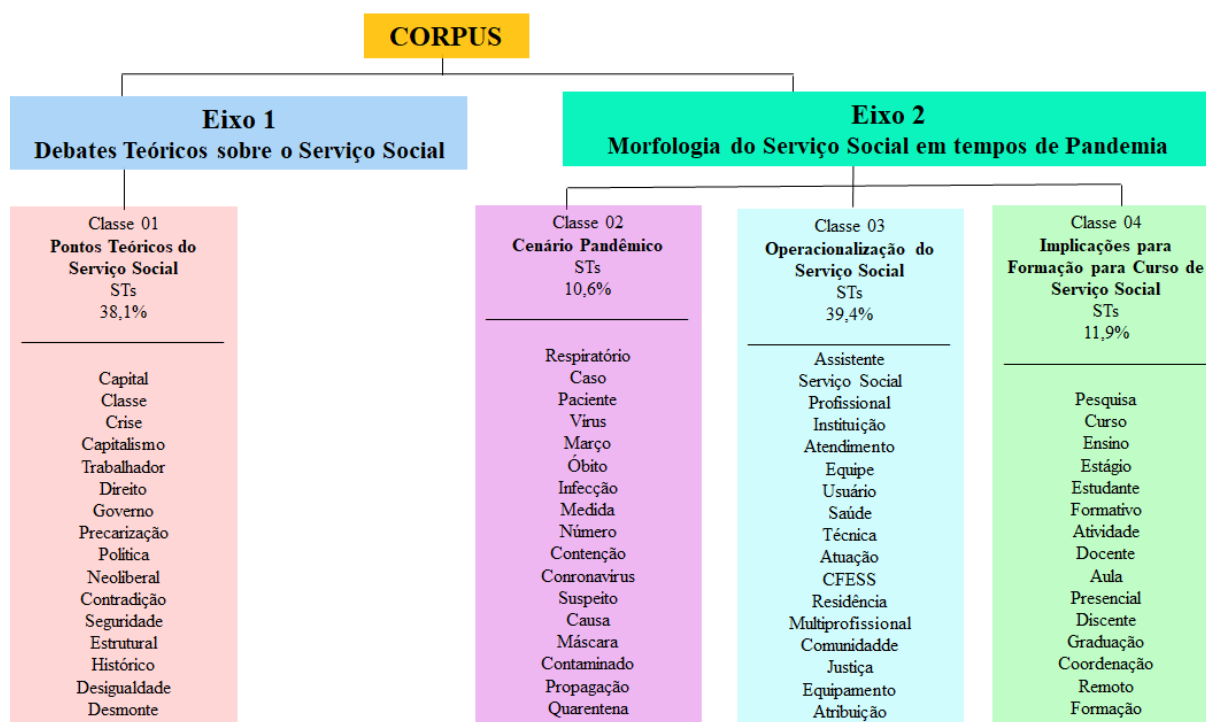
Análise de resultados

Organizou-se inicialmente o *corpus* geral, composto por 25 artigos, que foram transcritos e organizados em planilha do Microsoft Office Excel e, posteriormente, incorporados ao software Iramuteq para análise lexicográfica (Figura 1). Esse *corpus* gerou 122.760 ocorrências (palavras, formas ou vocábulos), das quais 7.980 corresponderam a formas ativas e 651 a formas suplementares. O número médio de palavras por segmentos de texto (STs) foi de 35,04.

O programa dividiu o *corpus* em 3.503 STs, dos quais 3.091 foram aproveitados (88,24%), resultando na Classificação Hierárquica Descendente (CHD). Conforme mostra a Figura 1, o conteúdo analisado foi categorizado em quatro classes: Classe 1, com 1.178 STs (38,1%); Classe 2, com 327 STs (10,6%); Classe 3, com 1.218 STs (39,4%) e a Classe 4, com 368 STs (11,9%).

³ Software de Interface de R *pour les Analyses Multidimensionnelles de Texts et de Questionnaires*, de acesso gratuito que permite distintos tipos de análises de dados textuais, desde uma análise lexicografia básica com frequência de palavras, até a execução de análises multivariadas do tipo Classificação Hierárquica Descendente (CHD), Análise de Similitude (ADS), Análise Prototípica e nuvem de palavras (Camargo; Justo, 2013).

Figura 1 – Dendrograma da Classificação Hierárquica Descendente (CHD).



Fonte: Dados da pesquisa (2021), com base nos relatórios do software IRaMuTeQ.

Dessa forma, a análise do *corpus* total, composto por quatro classes distintas, permitiu identificar dois eixos temáticos centrais: Eixo 1 (Debates teóricos sobre o Serviço Social) e Eixo 2 (Morfologia do Serviço Social em tempos de pandemia). O Eixo 1 envolveu à Classe 1, enquanto o Eixo 2 compreendeu as Classes 2, 3 e 4.

Em observância ao rigor metodológico, realizou-se a leitura analítica dos fragmentos textuais representativos de cada classe, com o objetivo de compreender seus conteúdos específicos e atribuir-lhes a adequada denominação temática, conforme descrito a seguir.

No Eixo 1, a Classe 1 recebeu a denominação “Pontos teóricos do Serviço Social”, por contemplar elementos fundamentais da base teórica da profissão. No Eixo 2, a Classe 2 foi intitulada “Cenário pandêmico”, por retratar o contexto emergencial provocado pela Covid-19; a Classe 3 foi denominada “Operacionalização do Serviço Social”, por evidenciar práticas e estratégias de intervenção profissional durante o período; e a Classe 4 recebeu a designação “Implicações para a formação em Serviço Social”, por tratar das repercussões da pandemia na dimensão formativa da profissão.

Com base nos segmentos textuais analisados, recortes representativos dos discursos que compõem o *corpus* foram sistematizados e organizados segundo os eixos temáticos, o que possibilitou articular os aspectos teóricos e práticos, identificados no estudo em conformidade

com os princípios do processo científico e com respaldo na lógica argumentativa da análise jurídica e social.

Eixo 1: Debates teóricos sobre o Serviço Social

No Eixo 1 do dendrograma da Classificação Hierárquica Descendente, a Classe 1 reuniu um conjunto de palavras que evidenciam pontos relevantes para a discussão teórica. Esses termos refletem as reflexões desenvolvidas por diferentes autores, como Yazbek, Raichelis e Sant’Ana (2020), Wiese (2020), Boschetti e Behring (2021), Carneiro, Carvalho e Araújo (2021), Bezerra e Medeiros (2021), Raichelis e Arregui (2021), Eurico, Gonçalves e Fornazier (2021), Souza *et al.* (2021), Tejadas e Junqueira (2021) e Silva (2021), que direcionaram seus debates para a atuação e os fundamentos do Serviço Social no contexto da pandemia.

Classe 1: Pontos teóricos do Serviço Social

A Classe 1, denominada “Pontos teóricos do Serviço Social”, corresponde a 38,1% do texto aproveitado na CHD, totalizando 1.178 STs. As palavras apresentadas na Figura 2 concentram-se nas mais evocadas dentro dessa classe e revelam elementos centrais da base teórica da profissão.

Figura 2 – Palavras mais evocadas na Classe 1 (Pontos teóricos do Serviço Social).



Fonte: Dados da pesquisa (2021), com base nos relatórios do software IRaMuTeQ.

Verifica-se que os termos mais recorrentes na Classe 1 como, capital, crise, capitalismo, neoliberalismo, direitos, governo, sociedade, desigualdade, seguridade, precarização e trabalho, refletem que a produção científica nacional analisada compreende a atuação do Serviço Social na pandemia a partir de uma perspectiva crítica, ancorada nas determinações histórico-

estruturais da sociedade capitalista. Estas categorias constituem referenciais essenciais para compreender o processo histórico de conformação dos direitos sociais no Brasil e para sustentar a análise crítica das políticas públicas à luz da Constituição Federal de 1988. Evidencia ainda, que os estudos não tratam a pandemia como um evento isolado ou simplesmente sanitário, mas como parte de um processo histórico mais amplo, vinculado às desigualdades estruturais e às dinâmicas socioeconômicas que atravessam a realidade brasileira contemporânea. Contradições essas que, conforme Barreto, Torres e Amaral (2021), são explicadas pela orientação estatal de caráter ultraliberal, pela redução sistemática do financiamento das políticas sociais e pelo avanço do conservadorismo político, especialmente no contexto da gestão do governo Bolsonaro, que intensificou os processos de desproteção social e de fragilização dos direitos.

A interpretação apresentada articula-se às análises de Boschetti e Behring (2021), Raichelis e Arregui (2021) e Carneiro, Carvalho e Araújo (2021), os quais, ao analisarem a crise estrutural do capital no contexto da pandemia da Covid-19, destacam os impactos desse cenário na materialização dos direitos sociais e no exercício profissional do Serviço Social, sobretudo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A dinâmica observada reforça o enfraquecimento das políticas públicas diante da lógica neoliberal, a qual se contrapõe ao projeto constitucional de Estado Democrático de Direito, comprometido com a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais (art. 3º, incisos III e IV, CF/88).

Carneiro, Carvalho e Araújo (2021) ressaltam que a pandemia intensificou diversas crises —sanitária, humanitária, social, ambiental, democrática e econômica— compreendidas como expressões da crise do capitalismo contemporâneo. Os reflexos dessas crises recaem especialmente sobre os trabalhadores em condições precárias ou informais de trabalho, realidade que confronta diretamente os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, inciso III, CF/88) e do valor social do trabalho (art. 1º, inciso IV, CF/88), pilares fundamentais do Estado brasileiro.

A recorrência das categorias direitos, seguridade e Estado indica uma leitura crítica dos limites da materialização dos direitos sociais sob a hegemonia neoliberal. Conforme observam Souza e Lima (2021), esses desafios incidem principalmente sobre o tripé da seguridade social —saúde, assistência social e previdência— previsto nos artigos 194 a 204 da CF/88, enfatizando a insuficiência das respostas do Estado diante das demandas sociais e estabelecendo as políticas sociais como campo de disputa entre projetos societários. O desmonte dessas políticas, impulsionado por orientações neoliberais, configura não apenas violação aos direitos sociais fundamentais, mas também descumprimento dos compromissos jurídicos assumidos

pelo Brasil em tratados internacionais de direitos humanos, como o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC).

Nesse sentido, os dados analisados revelam que a produção científica problematiza a crescente tendência de transferência da responsabilidade estatal para a sociedade civil e, de forma mais grave, para o núcleo familiar, fenômeno discutido por Souza e Lima (2021) e Souza *et al.* (2021). Esse processo, reforçado pelo contexto de isolamento social, revela a desresponsabilização do Estado na garantia dos direitos sociais, em contrariedade ao disposto no art. 23, inciso II, da CF/88, que atribui à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios a responsabilidade pela proteção social dos cidadãos.

Mioto, Campos e Carloto (2015) corroboram essa análise ao destacar que, há mais de três décadas, o Estado tem se omitido de suas obrigações sociais, promovendo uma transferência indevida de suas competências para as famílias. Essa prática afronta o princípio da solidariedade social e o dever jurídico do Estado de assegurar a todos os cidadãos, sem discriminação, condições dignas de existência, nos termos do art. 6º da Constituição Federal.

Diante desse cenário, impõe-se uma reflexão jurídico-política sobre o modelo de Estado que se pretende consolidar no Brasil: um Estado comprometido com os direitos fundamentais e com a proteção social universal, conforme previsto na Constituição de 1988, ou um Estado mínimo, orientado pela lógica de mercado, que fragiliza as estruturas de proteção social e transfere à família uma responsabilidade que é, por força de lei, coletiva e estatal. Os resultados evidenciam também o Serviço Social como prática inserida nas contradições do Estado capitalista, atuando como mediação crítica no acesso à proteção social sob os limites da lógica neoliberal.

Eixo 2: Morfologia do Serviço Social em tempos de pandemia

A análise dos artigos selecionados possibilitou identificar, por meio de um conjunto de palavras recorrentes, aspectos relevantes para compreender a morfologia do Serviço Social no contexto da pandemia. Dessa forma, emergiram as Classes 2, 3 e 4, apresentadas a seguir.

Classe 2: Cenário pandêmico

A Classe 2, intitulada “Cenário pandêmico”, corresponde a 10,6% do texto aproveitado na CHD, totalizando 327 STs. As palavras evidenciadas na Figura 3 concentram-se entre as mais evocadas nessa classe e refletem os elementos centrais do contexto emergencial instaurado pela Covid-19.

urgentes de proteção à saúde coletiva, em conformidade com o princípio da legalidade administrativa e com o princípio da precaução em matéria de saúde pública.

No ordenamento jurídico brasileiro, notadamente na Constituição Federal de 1988, a saúde configura direito de todos e dever do Estado (art. 196). Cabe, portanto, ao poder público implementar políticas que reduzam o risco de doenças e outros agravos, garantindo acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde (Brasil, 1988).

Nesse contexto, instituíram-se medidas de proteção social, como o auxílio emergencial — fundamento no art. 6º da CF/88, que assegura os direitos sociais —, e políticas sanitárias orientadas à contenção do contágio, entre as quais se destacam: identificação precoce de sintomáticos, isolamento social, distanciamento físico, campanhas de higiene e etiqueta respiratória, uso obrigatório de máscaras e reorganização das equipes multiprofissionais de saúde. No contexto brasileiro, os referidos desafios assumiram contornos ainda mais complexos em razão das desigualdades sociais históricas e do subfinanciamento do Sistema Único de Saúde.

Lima (2020), Mendes e Ferreira (2020), Pereira, Telles e Lopes (2021), Calil (2021), Raichelis e Arregui (2021), Silva (2021) e Cunha *et al.* (2021) ressaltam os inúmeros desafios enfrentados no Brasil, como a insuficiência de leitos hospitalares, a limitação das testagens em massa, a morosidade no processo de vacinação, o impacto socioeconômico sobre trabalhadores — muitos deles obrigados a aderir ao teletrabalho ou a conviver com a perda de renda — e a incapacidade estatal de responder com eficiência às múltiplas demandas emergenciais.

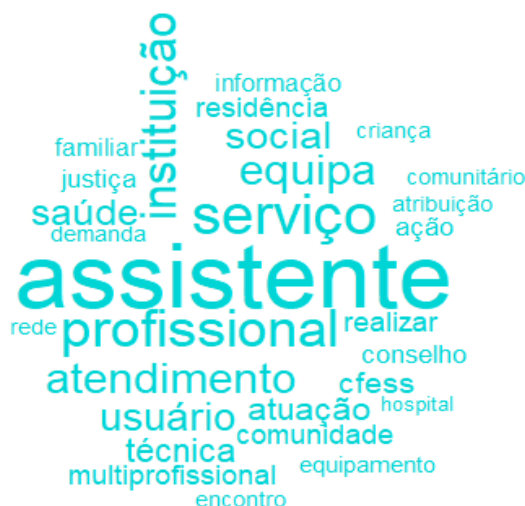
Acrescenta-se a esse quadro a violação ao princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, inciso III, CF/88) e ao direito à informação (art. 5º, inciso XIV, CF/88), especialmente quando políticas de saúde pública foram conduzidas sob diretrizes negacionistas, com a militarização do Ministério da Saúde e a disseminação de informações falsas sobre medidas de prevenção (Brasil, 1988). Sob a ótica jurídica, tais condutas configuram omissão estatal grave, que, com possíveis implicações em termos de responsabilização por violação de direitos fundamentais e por danos coletivos.

Ao mesmo tempo, o enfrentamento da pandemia de Covid-19 implicou não apenas um impacto sanitário, mas também jurídico e institucional que, segundo Barreto, Torres e Amaral (2021), exigiram do Estado brasileiro ações compatíveis com os princípios constitucionais da eficiência administrativa, e, simultaneamente, evidenciaram os limites de sua atuação na garantia dos direitos fundamentais à vida, à saúde e à proteção social.

Classe 3: Operacionalização do Serviço Social

A Classe 3, intitulada “Operacionalização do Serviço Social”, corresponde a 39,4% do texto aproveitado na CHD, com 1.218 STs. As palavras evidenciadas na Figura 4 concentram-se entre as mais evocadas nessa classe e revelam os elementos centrais da prática profissional durante a pandemia.

Figura 4 – Palavras mais evocadas na Classe 3 (Operacionalização do Serviço Social).



Fonte: Elaborado pelos autores (2021), com base nos relatórios do software IRaMuTeQ.

A análise da nuvem de palavras da Classe 3 composta por termos como “assistente”, “profissional”, “serviço”, “atendimento”, “social”, “equipe”, “instituição”, “usuário”, “atuação”, “saúde” e “técnica”, evidencia a centralidade da dimensão técnico-operativa do Serviço Social no contexto da pandemia. Esses termos representam a inserção do assistente social nos processos institucionais de atendimento e sua atuação como a mediação entre as demandas dos usuários e as respostas institucionais ofertadas pelas políticas públicas, com destaque para o campo da saúde. Os resultados indicam, ainda, que essa atuação se deu de forma articulada às equipes interdisciplinares, orientada pelo Projeto Ético-Político da profissão, sob forte pressão institucional e em um contexto marcado pela ampliação das demandas sociais e pela restrição de recursos materiais e humanos. Essa inserção, segundo Iamamoto (2011), revela as contradições da prática profissional no cerne do Estado capitalista, uma vez que o assistente social é chamado a intervir frente às configurações aprofundadas da questão social.

Do ponto de vista jurídico, a atuação profissional encontra respaldo nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da universalidade e da equidade no acesso aos serviços públicos (art. 1º, inciso III, art. 6º e art. 196, CF/88). Entretanto, os dados analisados

apontam que esses princípios se materializam de forma restrita, condicionados pelas imposições da racionalidade neoliberal e pela insuficiência das respostas estatais diante da crise sanitária, o que reafirma o assistente social como mediador crítico nos processos de acesso às políticas públicas e como profissional comprometido com a defesa dos direitos sociais.

Constatou-se, em todos os artigos analisados, que o Serviço Social atuou na linha de frente do enfrentamento à pandemia, integrando equipes de saúde e participando diretamente da proteção social dos segmentos mais vulneráveis, conforme comprovam os relatos a seguir:

Serviços públicos e atividades essenciais respaldaram a atuação do assistente social na linha de frente da pandemia como profissional da saúde. Foi preciso redefinir suas ações em face do atendimento à população usuária dos serviços públicos e privados (Bezerra; Medeiros, 2021).

Os profissionais atuantes na linha de frente dos serviços essenciais se depararam então com novos processos de trabalho repletos de desafios no sentido de atender as atuais necessidades de usuários das políticas sociais dentre esses os assistentes sociais (Souza *et al.*, 2021).

Em tempos de pandemia do coronavírus o assistente social é desafiado em sua ação profissional a reafirmar seus princípios éticos e profissionais na garantia da justiça e direitos sociais de cidadania (Wiese, 2020).

Nesse contexto, destaca-se o papel institucional e jurídico desempenhado pelas entidades representativas da categoria, especialmente o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS). Conforme previsto na Lei nº 8.662/1993, essas autarquias atuaram na orientação e fiscalização do exercício profissional, bem como na defesa das condições éticas e técnicas de trabalho, diante da intensificação da precarização laboral, da adoção do trabalho remoto e da exposição a riscos físicos e psíquicos, como demonstram os registros a seguir:

É preponderante ter como referência as normativas da profissão como o código de ética, a lei de regulamentação da profissão, as resoluções do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) como parâmetros para atuação de assistentes sociais na política públicas e para subsidiar a ação profissional (Wiese, 2020).

As articulações profissionais no interior dos serviços e fora deles particularmente com o conjunto CFESS e CRESS com a criação de canais de comunicação remotos pelos CRESS para denúncias de violações de direitos foram fundamentais para a mobilização das equipes de assistentes sociais sobre a garantia do acesso a EPI (Soares; Correia; Santos, 2021).

O profissional do Serviço Social deve guiar sua ação pelos determinantes estipulados pela lei de regulamentação da profissão e as determinações do conjunto do CFESS e CRESS, tendo como norte os avanços da comunidade científica sobre a prevenção e cuidados diante desta doença cujos impactos sociais ainda se delineiam (Pereira; Telles; Lopes, 2021).

Os impactos enfrentados na área do Serviço Social incluíram a adoção do trabalho remoto, o fortalecimento das estratégias de articulação interprofissional e interinstitucional, o uso de equipamentos de proteção individual (EPI), as condições de trabalho inadequadas, a ampliação das demandas profissionais e os desafios de ordem econômica, social, cultural e política, como confirmam as seguintes análises:

Os profissionais do Serviço Social devem decidir com autonomia, preferencialmente, de forma coletiva sobre a forma de atendimento mais adequada em cada situação de modo a atender às orientações assim como proteger a saúde do profissional e do usuário (Bezerra; Medeiros, 2021).

O Serviço Social na área da saúde passa pela compreensão dos determinantes sociais econômicos e culturais que interferem no processo saúde doença e na busca de estratégias político institucionais para o enfrentamento dessas questões (Cunha *et al.*, 2021).

A ANVISA se pronunciou informando a necessidade de uso de EPI pelos assistentes sociais em todos os serviços de saúde. [...] Importa ressaltar que houve uma pequena expansão de vínculos profissionais de assistentes sociais em serviços de saúde nesse período da pandemia (Soares; Correia; Santos, 2021).

Os profissionais de Serviço Social integram as equipes especializadas da saúde para atendimentos as populações usuárias que necessitam de demandas da assistência social como os benefícios eventuais, alimentação, aluguel social, proteção a crianças, adolescentes, idosos e mulheres, por conta da violação de direitos e da violência intrafamiliar em razão do isolamento social (Wiese, 2020).

Articulação externa aos serviços com outras equipes de assistentes sociais, criação de grupos de WhatsApp de assistentes sociais e articulação com o conjunto CFESS e CRESS, com o ministério público e com movimentos sociais (Ferreira, 2020).

Algumas das atividades realizadas pelo assistente social foram executadas por meio do teletrabalho (Souza *et al.*, 2021).

Observa-se que a atuação profissional do assistente social foi fundamental no enfrentamento da pandemia, ao integrar equipes multiprofissionais e responder, sob bases éticas e legais, às demandas ampliadas por proteção social e defesa de direitos. Longe de uma postura passiva, o Serviço Social brasileiro atuou de forma crítica nos espaços institucionais e sociopolíticos, reafirmando os princípios do Projeto Ético-Político da profissão, orientado pela defesa dos direitos humanos, da justiça social e da universalização das políticas públicas. Ademais, as entidades representativas da categoria, como os conselhos e associações profissionais, exerceram papel relevante ao oferecer diretrizes, fomentar reflexões críticas e sustentar o posicionamento da categoria diante das medidas emergenciais e estruturais adotadas pelo Estado no contexto pandêmico.

consonância com o projeto pedagógico de curso de Serviço Social (Kern; Silva; Faustini, 2020).

Esse processo torna precário o trabalho dos docentes e, em vez de ampliar a qualidade da pesquisa e ciência no Brasil, reduz o processo de ensino a cumprir cargas horárias e decorar conteúdo (Gisler; Souza, 2020).

Algo que nos chamou a atenção foi que um percentual relevante de coordenações de curso avaliou que após a pandemia muitas atividades remotas passarão a fazer parte do cotidiano institucional em um sistema híbrido presencial e ou a distância (Pereira; Telles; Lopes, 2021).

As interfaces entre ensino, pesquisa, extensão, a produção e circulação do conhecimento, neste tempo de pandemia, se efetivou num terreno virtual sem precedentes o que possibilitou a democratização do conhecimento (Kern; Silva; Faustini, 2020).

Aulas gravadas e contato constante com discentes por WhatsApp e teleconferência [...] o corpo docente foi pressionado a desenvolver as atividades remotas (Pereira; Telles; Lopes, 2021).

As dificuldades encontradas pelos/as discentes foram comunicadas às coordenações de curso que indicaram como maior limite a dificuldade de acesso a equipamentos de informática [...] baixa adesão dos alunos em lidarem com ensino remoto e a falta de concentração nas aulas síncronas (Pereira; Telles; Lopes, 2021).

Dificuldade de estágio no campo das práticas, sendo esse ponto fundamental para o discente no processo de formação pessoal e profissional que necessita estar conectado com a realidade social (Kern; Silva; Faustini, 2020).

Evidencia-se que a formação em Serviço Social, no contexto da pandemia, foi profundamente tensionada pelas determinações estruturais que penetram a educação superior no capitalismo contemporâneo, conforme evidenciado na análise de Barreto, Torres e Amaral (2021). Sob a ótica jurídica, em consonância com a Constituição Federal de 1988 e com as diretrizes legais da educação superior, reafirma-se a necessidade de garantir o direito à educação de qualidade, assegurando simultaneamente uma formação acadêmica, técnica, ética e crítica, conforme orientam as Diretrizes Curriculares da ABEPSS e as normativas do CFESS. Contudo, no período pandêmico, esse marco normativo confrontou-se com estratégias emergenciais que reforçaram a lógica do ensino remoto, da fragmentação formativa e do esvaziamento do caráter crítico da formação profissional.

A pandemia acentuou desafios estruturais da formação, ao substituir a formação presencial por modalidades remotas revelou não apenas dificuldades operacionais, mas contradições mais profundas entre a racionalidade tecnicista imposta pelas condições institucionais e os fundamentos ético-políticos do Serviço Social, cuja formação pressupõe a apreensão da totalidade social, a vivência do estágio supervisionado e a mediação direta com as expressões da questão social.

Nesse sentido, a pandemia não inaugurou, mas intensificou processos já em curso de precarização da formação profissional, exigindo das coordenações de curso, dos núcleos de estágio e das entidades representativas da categoria uma atuação crítica para garantir a continuidade da formação sem renunciar à qualidade acadêmica (Iamamoto, 2011). Os dados indicam que esses tensionamentos aconteceram de forma desigual sobre os discentes, aprofundando desigualdades de acesso, precarizando condições de aprendizagem e fragilizando a construção da identidade profissional.

Assim, a análise permite compreender que as transformações impostas à formação repercutem diretamente no exercício profissional, reafirmando a indissociabilidade entre formação crítica, condições institucionais e o lugar do Serviço Social nas disputas em torno das políticas públicas. Dessa forma, os termos destacados nos textos expressam as contradições e tensões vivenciadas durante a pandemia, ressaltando os riscos de enfraquecimento da formação profissional em contextos de crise. Esse cenário exige reflexão crítica, respaldo jurídico e compromisso com os fundamentos do Serviço Social, permitindo concluir que a pandemia interferiu de forma articulada tanto na formação profissional quanto na prática cotidiana dos assistentes sociais.

Considerações finais

A análise dos 25 trabalhos selecionados permite concluir que a crise estrutural do capital, intensificada pela pandemia da Covid-19, evidenciou a fragilidade dos sistemas socioeconômicos em escala global, afetando diretamente os direitos sociais e a organização dos serviços públicos. No caso brasileiro, a pandemia não apenas acentuou os efeitos da crise, como revelou a instabilidade e a insuficiência das respostas estatais no campo da proteção social, sobretudo no que diz respeito à garantia de direitos fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988, em especial nos artigos 6º e 196, que asseguram o direito à saúde e à seguridade social.

O cenário pandêmico agravou a precarização dos serviços públicos e das relações de trabalho, destacando-se a intensificação do trabalho remoto e a imprevisibilidade das ações governamentais diante da crise sanitária. Esse contexto evidenciou a adoção de orientações políticas marcadas por práticas negacionistas e pela transferência de responsabilidades estatais para a sociedade civil e para o núcleo familiar, em contrariedade aos preceitos constitucionais que atribuem ao Estado o dever de assegurar a proteção social.

Ainda que de forma limitada e fragmentada, a manutenção de serviços essenciais contou com a atuação de profissionais inseridos na linha de frente do enfrentamento à pandemia, entre

eles, os assistentes sociais. Os dados analisados indicam que esses profissionais passaram a atuar em processos de trabalho reconfigurados, sob condições institucionais adversas e com ampliação das demandas sociais, o que reafirma a inserção do Serviço Social em um campo de disputas no Estado capitalista, condicionado pelas orientações neoliberais.

Entre os principais impactos identificados destacam-se: a adoção trabalho remoto e coletivo, o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a precarização das condições de trabalho e a necessidade de reorganização das estratégias interventivas. de reposicionamento profissional diante das transformações econômicas, sociais, culturais e políticas que repercutem diretamente na garantia dos direitos sociais. Esses elementos confirmam que a atuação do profissional não se dá como instância garantidora de direitos, mas como mediação crítica nos processos institucionais de acesso à proteção social, orientada pelos princípios ético-políticos da profissão e condicionada pelas determinações estruturais do contexto histórico.

Assim, a análise dos textos também permitiu compreender que o Serviço Social foi desafiado a redefinir suas respostas profissionais diante das configurações aprofundadas da questão social, reafirmando a centralidade da leitura crítica da realidade, da interpretação das demandas sociais e da incidência ético-política nos espaços institucionais. O estudo contribui, portanto, para ampliar o conhecimento sobre o trabalho profissional no contexto da pandemia, evidenciando a necessidade de análises críticas que situem o Serviço Social na totalidade histórica das relações sociais e nas disputas políticas que transitam o espaço das políticas públicas.

Referências

- BARRETTO, E. S.; TORRES, M. A.; AMARAL, M. V. B. *Crises da sociedade contemporânea agravada pela Covid-19: cenários e perspectivas*. Editora da Universidade Federal de Alagoas, 2021. 200 p.
- BEHRING, E. R.; CISLAGHI, J. F.; SOUZA, G. *Ultraneoliberalismo e bolsonarismo: impactos sobre o orçamento público e a política social. Políticas sociais e ultraneoliberalismo*. Uberlândia: Navegando Publicações, 2020. p. 103-121.
- BEZERRA, A. L. S.; MEDEIROS, M. G. Serviço Social e crise estrutural do capital em tempos de pandemia. *Temporalis*, v. 21, n. 41, p. 53-69, 2021. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=10090128>. Acesso em: 28 jan. 2025.
- BOSCHETTI, I.; BEHRING, E. R. Assistência social na pandemia da Covid-19: proteção para quem? *Serviço Social & Sociedade*, n. 140, p. 66-83, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/Wbf86mT4vwX6HvnSyRy3kkD/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 21 fev. 2025.
- BOTELHO, L. L. R.; CUNHA, C. C. A.; MACEDO, M. O método da revisão integrativa nos estudos organizacionais. *Gestão e Sociedade*, v. 5, n. 11, p. 121-136, 2011. Disponível em:

- <https://ges.face.ufmg.br/index.php/gestaoesociedade/article/view/1220>. Acesso em: 11 jun. 2025.
- BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 30 abr. 2025.
- BRASIL. *Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993*. Dispõe sobre a regulamentação da profissão de Assistente Social e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8662.htm. Acesso em: 30 abr. 2025.
- CALIL, G. G. A negação da pandemia: reflexões sobre a estratégia bolsonarista. *Serviço Social & Sociedade*, n. 140, p. 30-47, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/ZPF6DGX5n4xhfJNTypm87qS/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 21 jul. 2025.
- CAMARGO, B. V.; JUSTO, A. M. IRAMUTEQ: um software gratuito para análise de dados textuais. *Temas em Psicologia*, v. 21, n. 2, p. 513-518, 2013. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2013000200016. Acesso em: 18 mai. 2025.
- CARNEIRO, A. M. F.; CARVALHO, A. M. P.; ARAÚJO, M. S. S. Dupla pandemia, política de assistência social e exercício profissional em Serviço Social. *Temporalis*, v. 21, n. 41, p. 173-189, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/34520>. Acesso em: 18 set. 2024.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. *Resolução CFESS nº 383/99, de 19 de março de 1999*. Caracteriza o assistente social como profissional de saúde. Brasília: CFESS, 1999. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/resolucao_383_99.pdf. Acesso em: 21 fev. 2021.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. *CFESS Manifesta: os impactos do coronavírus no trabalho do/a assistente social*. Brasília: CFESS, 2020. Disponível em: <https://tinyurl.com/yybvsp88>. Acesso em: 21 fev. 2021.
- CUNHA, T. G. S.; GUIMARÃES, A. S. M.; SANTOS, T. A.; FREIRE, L. B. V. Atuação da equipe multiprofissional em saúde, no cenário da pandemia por Covid-19. *Health Residencies Journal-HRJ*, v. 1, n. 2, p. 1-22, 2020. Disponível em: <https://hrj.emnuvens.com.br/hrj/article/view/37>. Acesso em: 7 mar. 2025.
- EURICO, M.; GONÇALVES, R.; FORNAZIER, T. Racismo e novo pacto da branquitude em tempos de pandemia: desafios para o Serviço Social. *Serviço Social & Sociedade*, n. 140, p. 84-100, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/5GqfkcSgwKxcvBjnYBzJmHC/?lang=pt>. Acesso em: 21 out. 2024.
- FERREIRA, N. Reflexões sobre os impactos da pandemia de Coronavírus na formação de assistentes sociais através das residências multiprofissionais em saúde. *Revista Eletrônica de Serviço Social e Políticas Sociais*, v. 1, n. 1, 2020. Disponível em: <https://serpos.net.br/index.php/serpos/article/view/12>. Acesso em: 20 nov. 2024.
- GISLER, G. V. G.; SOUZA, L. Aquelas que vieram e que virão: ENESSO em meio à pandemia da Covid-19. *Revista Pindorama: O Serviço Social em Destaque*, v. 1, n. 1, p. 113-122, 2020. Disponível em: <https://revistapindorama.paginas.ufsc.br/files/2021/02/%C3%80QUELAS-QUE-VIERAM-E-QUE-VIR%C3%83O-ENESSO-em-meio-%C3%A0-pandemia-da-Covid-19.pdf>. Acesso em: 3 ago. 2025.
- IAMAMOTO, M. V. *Renovação e conservadorismo no Serviço Social*. Ensaios Críticos. São Paulo: Cortez, 1992.
- IAMAMOTO, M. V. *O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. 20.ed. São Paulo: Cortez, 2011.

- KERN, F. A.; SILVA, I. A.; FAUSTINI, M. S. A. Integração ensino e pesquisa: repensando percursos formativos do estágio curricular obrigatório em Serviço Social em tempos de pandemia. *In: SEMINÁRIO REGIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, INTERSETORIALIDADE E FAMÍLIA, 5, SEMINÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, INTERSETORIALIDADE E FAMÍLIA, 3, 2020, Porto Alegre. Anais [...].* Porto Alegre: EDIPUCRS, 2020. p. 1-10. Disponível em: [https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/18709/2/Integracao Ensino e Pesquisa r repensando percursos formativos do estgio curricular obrigatrio em servio social em.p df](https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/18709/2/Integracao%20Ensino%20e%20Pesquisa%20repensando%20percursos%20formativos%20do%20estagio%20curricular%20obrigatorio%20em%20servicio%20social%20em%20p%20df). Acesso em: 10 set. 2024.
- LIMA, C. V. A. C. Serviço Social e educação: os desafios da atuação profissional pós pandemia. *Brazilian Journal of Health Review*, v. 3, n. 5, p. 13696-13716, 2020. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BJHR/article/view/17530>. Acesso em: 30 abr. 2025.
- MENDES, S.; FERREIRA, G. G. Resistir: Serviço Social na saúde em tempos de pandemia, o ciclo dos 30 anos. *Cadernos da Pandemia*, v. 4, p. 24-31, 2020. Disponível em: <https://isociologia.up.pt/sites/default/files/2021-10/28Re%29inventar%20a%20interven%C3%A7%C3%A3o%20social.pdf>. Acesso em: 31 out. 2024.
- MIOTO, R. C. T.; CAMPOS, M. S.; CARLOTO, C. M. *Familismo, direito e cidadania: contradições da política social*. São Paulo: Cortez, 2015.
- ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. *Folha informativa sobre COVID-19*. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/covid19>. Acesso em: 21 de fev. 2021.
- PEREIRA, L. D.; TELLES, A.; LOPES, G. S. Formação em tempos de pandemia: análise das atividades formativas desenvolvidas pelos cursos presenciais de Serviço Social no ano de 2020. *Revista Em Pauta: Teoria Social e Realidade Contemporânea*, v. 19, n. 48, 2021. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/60307>. Acesso em: 8 abr. 2025.
- RAICHELIS, R.; ARREGUI, C. C. O trabalho no fio da navalha: nova morfologia no Serviço Social em tempos de devastação e pandemia. *Serviço Social & Sociedade*, n. 140, p. 134-152, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/MVGcWc6sHCP9wFM5GHrpwQR/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 25 jan. 2025.
- SILVA, Q. M. S. Serviço Social essencial: o papel do assistente social na garantia de proteção social diante da pandemia. *Humanidades em Perspectivas*, v. 5, n. 10, p. 6-18, 2021. Disponível em: <https://www.cadernosuninter.com/index.php/humanidades/article/view/1766>. Acesso em: 5 out. 2024.
- SOARES, R. C.; CORREIA, M. V. C.; SANTOS, V. M. Serviço Social na política de saúde no enfrentamento da pandemia da Covid-19. *Serviço Social & Sociedade*, n. 140, p. 118-133, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/B3QvfrsQcsNy6H3vP5ZrTmS/?lang=pt>. Acesso em: 13 mar. 2025.
- SOUZA, D. R. S.; LIMA, C. M. A. A contribuição do Serviço Social para o apoio matricial em duas Unidades de Atenção Primária à Saúde (UAPS) de Fortaleza no período da pandemia da Covid-19: um relato de experiência. *Brazilian Journal of Health Review*, v. 4, n. 2, p. 7723-7725, 2021. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BJHR/article/view/27843>. Acesso em: 27 jul. 2025.
- SOUZA, A. B. V.; ARAÚJO, A. L.; MEIRA, C. D. G.; SOUZA, J. G. M.; LIMA, A. S. A relevância da seguridade Social em tempos de pandemia: uma análise das implicações

- sociais para as famílias e para o Serviço Social. *Brazilian Journal of Health Review*, v. 4, n. 2, 5006-5020, 2021. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BJHR/article/view/26021>. Acesso em: 26 fev. 2025.
- TEJADAS, S. S.; JUNQUEIRA, M. R. Serviço Social e pandemia: desafios e perspectivas para a atuação no sociojurídico. *Serviço Social & Sociedade*, n. 140, p. 101-117, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/Jq7JH5Ts7LDQZVLRfBTHp/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 14 jan. 2025.
- WIESE, M. L. Serviço Social e a interlocução com a determinação social na saúde em tempos de pandemia. *Sociedade em Debate*, v. 26, n. 3, p. 146-159, 2020. Disponível em: <https://revistas.ucpel.edu.br/rsd/article/view/2779>. Acesso em: 9 jul. 2025.
- YAZBEK, M. C.; RAICHELIS, R.; SANT'ANA, R. Questão social, trabalho e crise em tempos de pandemia. *Serviço Social & Sociedade*, n. 138, p. 207-213, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/3k9rXGbp3TSLjKCrBw9tkC/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 20 jul. 2025.